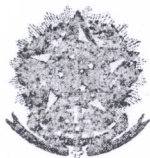




SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22101/019/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONTRATANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CONTRATADA, PARA OPERAR CONTRATOS DE REPASSE DE PROGRAMAS GERIDOS PELA CONTRATANTE, LASTREADOS COM RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, representada por seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, o Senhor **SERGIO FURLANETTI CONEZA**, portador da Cédula de Identidade nº 878867, expedida pela PM/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.144.781-00, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no DOU de 14 de julho de 2016, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 2.002, de 18 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 223, de 22 de novembro de 2016, Seção 1, Página 7, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Caixa Econômica Federal - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, neste ato representada por seu Diretor Executivo Serviços de Governo, o Senhor **ROBERTO BARROS BARRETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 634445, expedida pela SSP/DF e CPF nº 225.918.771-49 residente nesta Capital, nomeado conforme Certidão de Ata nº 428 Resolução do Conselho Administrativo nº 368/2016, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob o regime instituído pela Lei nº 13.473 de 08/08/2017 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto nº 6.170/2007, de 25/07/2007 e suas alterações, e Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30/12/2016 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto:

- a) Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 22101/019/2017 e
- b) Incluir a **SUBCLÁUSULA TERCEIRA** na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORRÓGAÇÃO DA VIGÊNCIA

De acordo com o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Prestação de Serviços, a vigência do presente instrumento fica prorrogada de **15/01/2018** até **04/09/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA PRIMEIRA do presente Contrato de Prestação de Serviços fica acrescida da SUBCLÁUSULA TERCEIRA com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE

O presente instrumento contempla apenas contratos de repasse vinculados até o ano orçamentário de 2017, considerando que será celebrado novo Contrato de Prestação de Serviços padrão, a ser editado pelo MPDG, que contemplará os contratos de repasse firmados a partir do ano de 2018, não sendo permitidos novos empenhos e contratações de propostas vinculadas a este Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

E, por estarem assim ajustadas e contratadas firmam as partes presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais, perante as testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e
Serviços Gerais
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

ROBERTO BARROS BARRETO
Diretor Executivo de Serviços de Governo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS:

NOME **LIANA B. BERNARDINO**
CPF **69787832187**
IDENTIDADE **1760667 SSP-DF**

NOME **IURI JADOWSKI**
CPF **495 331 420 49**
IDENTIDADE **CREA RS 81759D**

